

cado nas colónias de Cabo Verde, Angola, Moçambique, Índia e Macau, para nelas ter execução, o decreto-lei n.º 33:018, de 1 de Setembro de 1943.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Cabo Verde, Angola, Moçambique, Índia e Macau.

Ministério das Colónias, 7 de Outubro de 1943. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:506

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir, com contrapartida nas disponibilidades da verba do capítulo 3.º, artigo 21.º, n.º 1), da tabela de despesa do orçamento da Agência Geral das Colónias para o corrente ano económico, aprovada pela portaria n.º 10:278, de 7 de Dezembro de 1942, os seguintes créditos especiais:

a) Um de 32.078\$ para dotação da rubrica «Transportes a pagar na metrópole» da alínea a) do n.º 3) do artigo 25.º do capítulo 3.º da referida tabela de despesa;

b) Um de 1.222\$50 para reforçar a verba do artigo 28.º, n.º 1), dos mesmos capítulo e tabela de despesa.

Ministério das Colónias, 7 de Outubro de 1943. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 28 do corrente, autorizou, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Economia em vigor no corrente ano económico:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 42.º — Despesas de comunicações:

N.º 2) Telefones:

Da alínea a) «Anuidades» para a alínea b)

«Instalações e outras despesas» 1.500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Setembro de 1943. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.